



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 11/2021

Processo: CF-03983/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 11/2021 - CCEEI: Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais.

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais - MERCADO LIVRE
Proponente	Creas - MA, RR e SP
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas, reunidos de forma híbrida no período de 03 a 05 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Proposição feita na Sessão Plenária Ordinária 1.557, Decisão nº CF-0777/2021-Ementa a Portaria nº 43, de 2021 para Coordenadorias, Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Crea's.

c) Identificar fraudadores nos sistemas eletrônicos de vendas envolvidos em:

- 1- Vendas de carteiras profissionais do CREA.
- 2- Vendas de projetos de Engenharia e Agronomia.
- 3- Venda de "Assinaturas de Projetos" acobertamento profissional.
- 4- Venda de diplomas de graduação e pós-graduação em cursos abrangidos pelo sistema Confea/Crea.
- 5- Vendas de anotação de responsabilidade técnica- ARTs.
- 6- Venda de CAT – Certidão de Acervo técnico.
- 7- Venda de agrotóxicos (Lei Federal n.º 8.802) sem Receituário Agrônomo e respectiva ART.
- 8- Demais instrumentos que possam ser identificados como irregulares pelo Sistema Confea/Crea e lesivas às profissões abrangidas pelo Sistema Profissional.

Considerando que não existem diretrizes definidas para atendimento aos acórdãos dos Órgãos de Controle, e

Considerando que a proposta é elaborar novas diretrizes para fiscalização em atendimento aos acórdãos dos Órgãos de Controle.

b) Proposição:

Recomendar que a CEEP requeira aos Regionais que treinem pessoal operacional dos Creas para fazer monitoramento mínimo semanal com pesquisa no Mercado Livre a fim de detectar ofertas “obscuras” de atividades técnicas afetas ao sistema Confea/Crea. O monitoramento poderá, ainda, ser realizado por meio de inteligência artificial dos anúncios a fim de agilizar a detecção de propagandas que possam contrariar o código de ética profissional.

c) Justificativa:

Coibir fraudadores que utilizam o Mercado Livre para exercer atividades técnicas afetas ao sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução 1002 do Confea;

Resolução 1004 do Confea;

Acordo de Cooperação Técnica nº4/2020 entre Mercado Livre e Confea;

Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e

Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	-			AUSENTE
Crea-ES	X			
Crea-GO	-			COORDENADOR
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	-			AUSENTE
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			

Crea-PI	-			AUSENTE
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	23			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GOMES SEVALE, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488924** e o código CRC **3CBEOA08**.